

LEI Nº 743/09 de 22 de Maio de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 149.635,45 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 149.635,45 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atendimento do convênio do Ministério da Saúde, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 03 - Setor da Unidade Básica de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010004	Infra-Estrutura em Saúde	
1030100041.029	Ampliação de UBS	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 03 - Setor da Unidade Básica de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010004	Infra-Estrutura em Saúde	
1030100041.029	Ampliação de UBS	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 9.635,45

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 140.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0265696-09/2008 assinado em 28/11/08 junto ao Ministério da Saúde e no valor de R\$ 9.635,45 será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior para contrapartida.

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente